



Número: **5023586-57.2021.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **26^a Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **20/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 93.726,33**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários, Cartão de Crédito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (ADVOGADO)
ANDRE GUEDES DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
525092165	19/01/2026 14:55	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5023586-57.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698 ADVOGADO do(a)

EXEQUENTE: RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A

EXECUTADO: ANDRE GUEDES DA SILVA

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE ANDRÉ GUEDES DA SILVA

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **André Guedes da Silva, CPF 460.873.488-16**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 139.665,49 para dezembro/2025, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.





Número: **5014530-29.2023.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **12/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 76.807,57**

Assuntos: **Cartão de Crédito, Mútuo, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (ADVOGADO)
LEVI EDUARDO DE SOUZA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
510961166	15/01/2026 17:14	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5014530-29.2023.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS
ADVOGADO do(a) AUTOR: TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR - CE7216
REU: LEVI EDUARDO DE SOUZA

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE LEVI EDUARDO DE SOUZA

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Levi Eduardo de Souza, CPF 196.823.358-09**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual fica intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 104.941,99, cálculo de outubro/2025, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.